



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 15306/2020
Contrato nº 108/2024

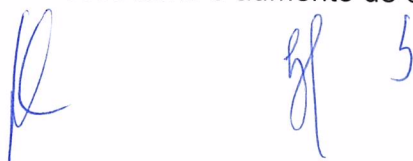
CONTRATO Nº 108/2024

TERMO ADITIVO Nº 06 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13.04.2022 (**CONTRATO Nº 077/2022**), constante de fls. 1133/1150, do Processo Administrativo Nº 15306/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARQUES E DUARTE CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº30.664.911/0001-84, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES E DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Av. Teixeira de Castro, n 249, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21040-115 representada neste ato pelo **Sr. FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade 130634349, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF/MF nº 098.325.917-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 06 ao Contrato De Reforma da Escola Municipal Jayme de Souza Martins**, de conformidade com o que com o que consta do **Processo nº 15306/2020**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação por 3 (três) meses do prazo de execução e vigência além da alteração do valor do contrato face a inclusão de novos itens e aumento de quantitativo de outros itens, face revisão do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

FERNANDO
DUARTE DA SILVA
MOTTA
MARQUES:098325
91783
Assinado de forma digital
por FERNANDO DUARTE
DA SILVA MOTTA
MARQUES:09832591783
Data: 2024.03.14
12:03:42 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 15306/2020
Contrato nº 108/2024

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo nº 06 fica alterado o prazo de execução de obra de 23/03/2024 para 23/06/2024 e a vigência contratual de 13/04/2024 para 13/07/2024

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS.

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 135.452,12** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) representando 14,32% (quatorze virgula trinta e dois por cento) sendo relativo a inclusão de novos no valor de R\$ 29.761,32 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) representando 3,15% (três virgula quinze por cento) e relativo ao aumento de quantitativos R\$ 105.690,80 (cento e cinco mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) representando 11,17% (onze virgula dezessete por cento), de acordo com a planilha da fiscalização de obras constante de fls 1377/1381.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato nº 077/2022 é a seguinte: 96.02.12.361.1101.5960.3.4.4.9.0.51.00.00.00-1500 – 660772/2024 ,

O Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000044 de 11/01/2024 o valor de **R\$ 135.452,12** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL




O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa às fls 1382 e 1427, justificativas e planilhas anexadas pela fiscalização de obras as fls 1377/1381 e 1383/1389, além da solicitação de prazo às fls 141424/1426, autorização do Sr. Prefeito de fls 1390 e justificativas do ordenador de despesas as fls. 1397 complementadas às fls 1430/1431, exarados no processo administrativo nº 15306/2020 e que encontra amparo legal nos artigos 57 Inciso I 65 Inciso I alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

FERNANDO
DUARTE DA
SILVA MOTTA
MARQUES.09832
591783

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DUARTE DA SILVA
MOTTA
MARQUES.09832591783
Data: 2024.03.14
12:03:58 -03'00'



Processo nº 15306/2020
Contrato nº 108/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 14 de março de 2024.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
P/ MUNICÍPIO

FERNANDO DUARTE DA SILVA Motta
MARQUES:09832591783

Assinado de forma digital por
FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA
MARQUES:09832591783
Dados: 2024.03.14 12:03:17 -03'00'

FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriela Amaral de P. da Silva
CPF: 1091211755

NOME: LUÍZA AP. L. A. TAYEIRA
CPF: 002.040.907-92

